PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANA'

Oficiar ao Sr. Prefeito solicitando o preço e condições de uma [illegible] aguardando resposta em 2/3/59 Jemil Presidente

aprovado em 2ª discussão em 2/4/59 Jemil

aprovado em 3ª discussão em 3/4/59 Jemil - Presidente

a Comissão em 4/4/59 Jemil - Presidente

PROJETO DE LEI

DATA: 18 de janeiro de 1959

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo adquirir do D.E.R. do Paraná, uma Motoniveladora.

LEI nº 171 DE 07/04/1959

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a adquirir do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) do Estado do Paraná, uma Motoniveladora, uzada, marca "Cartepillar, destinada a atender os serviços rodoviários dêste Município.

Artº 2º - Fica ao critério do Poder Executivo, estabelecer junto com o Departamento de Estradas de Rodagem, o prêço e condições, para a compra da máquina de que trata o artigo anterior, delegando-se ao Sr. Prefeito Municipal, os podêres para empenhar as quótas do Fundo Rodoviário Nacionál, que se fizerem necessárias, estabelecer e substabelecer procurações, assinar recibos e demais átos legais para a efetivação da compra, objéto désta lei.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigôr na dáta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 18 de janeiro de 1959.

Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

Tirar cópias aos vereadores à 1ª reunião para 1ª discussão com parecer da comissão de Viação e Obras Públicas e Finanças e Orçamento em 23.1.59 Jemil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANA'

OF.PM/8/59 Toledo, 18 de janeiro de 1959

Senhor Presidente

Anéxo ao presente, tenho a satisfação de passar as mãos de Vóssa Excelência, o Projeto de Lei, que trata da compra de uma Motoniveladora marca "Cartepillar" do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, cujo projeto é encaminhado para os fins de apreciação e aprovação da Douta Câmara de Vereadores.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, os meus mais-

RESPEITOSOS CUMPRIMENTOS

Egon Pudell
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. CLECIO ZENNI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE:-

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

TOLEDO, 27 de janeiro de 1.959

EXMO. SR. EGON PUDELL

D.D. Prefeito Municipal de Toledo

N/CIDADE:-

Os Vereadores abaixo assinados, vem de concordar por meio do presente documento, que Vossa Excelência proceda as negociações "ad-referendum" da Casa Legislativa, da venda da Motoniveladora "GALION" de propriedade da Municipalidade e aquisição de mais uma Motoniveladora marca "CARTEPILLAR" do Departamento de Estradas de Rodagem, de conformidade com os Projetos de - Leis encaminhados a ésta Câmara Municipal, pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 27 de janeiro de 1959.

Helmuth Pfeifer

Orlando Hostaltis

Arlindo Alberto Lauda

Clécio Zanin

José Selter

X Helmuth Pfeifer

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANA'

◆

OF.PM/32/59 Toledo, 31 de março de 1959

Senhor Presidente

Atendendo a solicitação déssa Colenda Câmara de Vereadores, constante do Ofício Nº 9/59, êste Executivo tem a satisfação de informar a Vossa Excelência, que o tipo da Motoniveladora a ser adquirida pela Municipalidade do Departamento de Estradas de Rodagem é "CARTEPILLAR", modêlo 102, conforme autorização da Casa Legislativa, da qual juntamos ao presente a respectiva cópia, assinada por seis Vereadores.

Outrossim, informo-vos que as condições para a referida compra ainda não estão definitivamente assentadas, entretanto, em uma das reuniões realizadas pela Douta Câmara Legislativa, na qual estive presente, me foi proporcionada a oportunidade de esclarecer o assunto, ficando assentado que o pagamento da máquina em aprêço seria por intermédio de empenhos das Cótas do Fundo Rodoviário Nacional.

Sem mais para o momento, aproveito o ensêjo para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de aprêço e elevada consideração.

RESPEITOSAS SAUDAÇÕES

Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. CLECIO ZENNI

D.D. Presidente da Câmara Municipal

N/CIDADE:-

À Secret. para elaborar a respectiva Lei
6-4-59

Elaborada Lei nº 171
7/4/59
Sec. Leg.